

Inscrição para Processo Classificatório de Seleção de Bolsas CAPES/CNPq - 2º semestre de 2020 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena divulga a Chamada para o processo classificatório aos alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado no âmbito do Programa, interessados em pleitear uma cota das Bolsas Capes - Demanda Social e CNPq.

CALENDÁRIO

Inscrições	04/08/2020 a 16/08/2020
Avaliação pela Comissão do Programa	18/08/2020 a 28/08/2020
Divulgação da lista classificatória do semestre	28/08/2020
Contato com Classificados (em caso de disponibilidade de Cota)	28/08/2020 e 31/08/2020
Entrega de documentos para cadastro de bolsa (em caso de contemplação)	até 02/09/2020

IMPORTANTE:

- A seleção de bolsas pode ocorrer de uma a duas vezes ao ano, gerando uma lista classificatória dos interessados, que poderão ser convocados a assumir a bolsa no decorrer do semestre em curso. A lista de classificação não garante que o(a) aluno(a) será contemplado(a) com a bolsa.
- Havendo disponibilidade de cota, o PPG Artes da Cena entrará em contato com o(a) aluno(a) contemplado(a) para providenciar a entrega de documentos de cadastro da bolsa.
- Candidatos(as) que participaram de seleções anteriores e ainda não receberam bolsa deverão se inscrever novamente, caso mantenham interesse no processo.

VIGÊNCIA:

A Lista Classificatória referente à presente seleção ficará vigente de setembro de 2020 a fevereiro de 2021, podendo este período ser prorrogado a critério da Coordenação do Programa.

REQUISITOS

- 1) Nos termos do Artigo 1º da [Resolução Interna CPG/IA Nº 01/2013](#):
 - a) estar regularmente matriculado no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena;
 - b) alunos a partir do 2º semestre do curso devem ter CR - Coeficiente de Rendimento - acima de 3,5;
 - c) não possuir pedidos de prorrogação de prazo para Qualificação e/ou de Trancamento de Matrícula deferidos anteriormente ao início do período de contingenciamento imposto em virtude da pandemia de COVID-19, em março de 2020;
 - d) não ter nenhuma reprovação em seu histórico escolar, referente ao atual curso de pós-

graduação;

e) participar do processo seletivo de bolsas do PPG Artes da Cena.

2) Nos termos do [Artigo 9º da Portaria nº 76/2010 CAPES](#), exige-se do pós-graduando, para concessão de Bolsa CAPES - Demanda Social:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição de ensino promotora do curso;

IV - não possuir relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;

VI - não ser aluno em programa de residência médica;

VII - quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei Nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

VIII - os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei Nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que deu nova redação à Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela instituição de ensino superior em que se realiza o curso;

X - fixar residência na cidade onde realiza o curso;

XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

- a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
- b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;
- c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº 1 CAPES/CNPq, de 12/12/2017, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

INSCRIÇÃO:

Para participar, o discente deverá preencher o **Formulário de Inscrição** online e anexar os documentos listados abaixo em **ARQUIVO ÚNICO, em formato .PDF**:

1. Carta do orientador sobre o estado de desenvolvimento da pesquisa do aluno, com assinatura do orientador;
Obs: No caso do estudante ter vínculo empregatício, a carta deve tratar também deste assunto.
2. Cópia atualizada do Currículo Lattes;
3. Cópia atualizada do Histórico Escolar.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

ATENÇÃO:

- **O Formulário estará aberto para preenchimento a partir das 17h30min (horário de Brasília) do dia 04/08/2020. Serão aceitas inscrições encaminhadas até às 23h59min do dia 16/08/2020;**
- Não serão aceitas inscrições cuja carta do orientador estiver sem a respectiva assinatura. Devido ao caráter virtual da seleção, admite-se o uso de assinaturas digitais;
- É possível verificar a informação de prazo de integralização em consulta ao histórico escolar. Por outro lado, o prazo para qualificação consta no catálogo de curso referente ao ano de ingresso.
- Conforme [Resolução Interna CPG/IA N° 001/2020](#), prorrogações de prazo de Exames de Qualificação e Trancamentos de Matrícula efetivados durante o período de suspensão das atividades presenciais no Instituto de Artes não constituem impedimento à candidatura, também não sendo considerados para fins de classificação e seleção.
- A inscrição será validada mediante encaminhamento de e-mail de confirmação após a conferência da documentação, a ser realizada em até dois dias úteis após o envio pelo interessado.
- Caso não receba a validação, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Pós-Graduação, pelo e-mail bolsaia@unicamp.br.
- Para juntar os arquivos em um único PDF, utilize software ou website de sua preferência. Recomendamos as seguintes páginas:
 - <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>
 - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf

Conheça aqui a [Resolução Interna CPG/IA N° 01/2013](#).

Caso tenha quaisquer dúvidas, entre em contato pelo e-mail bolsaia@unicamp.br.

Publicado em: **04/08/2020 às 17h.**